



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 255 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 625.305,25 (seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assistência hospitalar ambulatorial	1.802,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência hospitalar ambulatorial	30.813,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.206	Gestão Assistência Farmacêutica	22.255,00
07.0701.08.244.0001.1227.449052.200	Aquisição de Equipe. Mat. Permanente	100.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339030.200	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência	250.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339036.200	Manut. Das Ativ. do Núcleo de Assistência	200.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319011.215	Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. De Educação	16.813,59
10.1001.12.361.0107.2893.319013.215	Pagamento Encargos Sociais	362,48
10.1001.12.361.0107.2893.319113.215	Pagamento Encargos Sociais	3.259,18
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 625.305,25</b>



**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 625.305,25 (seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos)**, será usado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês Julho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*